



**AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO,
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAI – AGIR**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

OBJETO: Contratação de consultoria na área da regulação econômica, financeira, contábil e operacional dos serviços públicos de esgotamento sanitário, especializada em softwares aplicados ao gerenciamento de custos no setor público. O objetivo consiste em consolidar a análise das contestações interpostas através de Ofício pela Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN durante a Consulta Pública nº 002/2013, na qual apresentou questionamentos de ordem técnica à Proposta da Resolução nº 006/2013, que estabelece sobre o Programa de Contabilidade Regulatória para o Saneamento Básico aos Municípios Consorciados a AGIR.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no *Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Artigo 17, Parágrafo Único da Lei Federal nº 11.107/2005*, **RATIFICO** os atos do procedimento em favor da empresa **A & J CONTABILIDADE LTDA – ME**, (CNPJ nº 21.579.564/0001-09), para consultoria na área da regulação econômica, financeira, contábil e operacional dos serviços públicos de esgotamento sanitário, especializada em softwares aplicados ao gerenciamento de custos no setor público. O objetivo consiste em consolidar a análise das contestações interpostas através de Ofício pela Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN durante a Consulta Pública nº 002/2013, na qual apresentou questionamentos de ordem técnica à Proposta da Resolução nº 006/2013, que estabelece sobre o Programa de Contabilidade Regulatória para o Saneamento Básico aos Municípios Consorciados a AGIR. E, ordeno que se proceda a realização do respectivo contrato, bem como a publicação do objeto supramencionado, para sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Blumenau (SC), em 20 de fevereiro de 2015.

HEINRICH LUIZ PASOLD

Diretor Geral da AGIR